

078

O CONTEXTO HISTÓRICO DO CONCEITO "DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA". *Janine Longaray de Farias, Ronaldo Villa Laux (orient.) (UniRitter).*

O motivo da pesquisa é a banalização do conceito: "dignidade da pessoa humana". É possível que este paradigma do antropocentrismo jurídico e teológico esteja perdendo seu valor diante de uma sociedade que jurisdiciza todos os seus conflitos? Diante da afirmação da dignidade da raça humana, todos os elementos da mesma são portadores dessa esfera de dignidade reconhecida pelo legislador, e diante de qualquer ameaça é possível recorrer aos meios jurídicos competentes para reparar eventuais danos a essa qualidade legitimada, todavia aos leigos no assunto, a dignidade inerente à pessoa humana se apresenta ornamentada em excesso, posicionada fora do alcance dos desfavorecidos e artifício de discurso político empregado na escalada até o poder. Portanto, nossa questão pode ser assim resumida: Qual o significado do termo para a filosofia? Essa é a mesma significação que o legislador entende? E o executivo opera na prática a observância a esse reconhecimento? E, por fim, em caso de conflito, como nosso judiciário vem interpretando os casos concretos de desrespeito ao fundamento da democracia?